

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO****Secretaria da Administração Tributária****NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE Nº 13 - CENTRO, CEP 49400-000 - LAGARTO - SE TEL.: (79)3631-9607 CNPJ: 13.124.052/0001-11



Número da Nota:

2200000000000025

Competência:

DEZ/2022

Data e Hora Emissão:

20/12/2022 21:56:37

Código de Verificação:

X2CZ-RTKLQ**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS:

EXIGÍVEL

Regime de Tributação:

SIMPLES NACIONAL

Município de Incidência do ISS:

ITABAIANINHA - SE

Local da Prestação:

ITABAIANINHA - SE

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

SIM**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

08.613.388/0001-08

Inscrição Municipal:

16738

Nome/Razão Social:

F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço:

EST ANA BUZU - POV FAZENDA GRANDE, ZONA RURAL. 500

Município:

LAGARTOUF: **SE**CEP: **49400000**

E-mail:

carlosalbuquerque1@uol.com.brTEL: **7999869363****TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

13.098.181/0001-82

Inscrição Municipal:

0

Inscrição Estadual:

—

Nome/Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Endereço:

FLORIANO PEIXOTO, 27 PRIMEIRO ANDAR CENTRO

Município:

ITABAIANINHAUF: **SE**CEP: **49290000**

E-mail:

carlosalbuquerque1@uol.com.br**CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra:

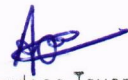
48836676

Número ART:

0255280**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. REAJUSTE DA 11 MEDICAÇÃO #QTD: 1 - V.U.ND.: R\$15.584,28 - TOTAL: R\$15.584,28

REFERENTE AO REAJUSTAMENTO DA 11 MEDICAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS OBRAS REMANESCENTES DA ESCOLA OSEAS CAVALCANTE BATISTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, CONTRATO N 410/2020.


Daniel Cardoso Tavares
CREA-SE 2716413797
ENG^o Civil

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.584,28

Atividade Prestada:

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Código CNAE:

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
14.415,45	0,00	15.584,28	2,00%	311,69
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	857,14	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções (R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Nº 28 de 30 de Dezembro de 2009.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA deste Município.

71108813893600643202

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-lagarto/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO Nº 08/2022 – SME/DEP.OBRAS/2022

I – DAS INFORMAÇÕES

1. ASSUNTO: Memória de Cálculo do Reajuste de Preço da 11ª medição do contrato nº 410/2020.
2. OBJETO: Remanescentes da Escola Municipal Oséas Cavalcante Batista.
3. SOLICITANTE: F & J Construções e Serviços Ltda – EPP.

II – DA ANÁLISE

O Contrato nº 410/2020 tem como objeto Obras Remanescentes da Escola Oséas Cavalcante Batista, no município de Itabaianinha/SE.

Conforme previsto no Contrato mencionado, na cláusula terceira e parágrafo 7º, o reajuste baseado no INCC (Índice Nacional de Custos da Construção).

Considerando o 11º boletim de medição do referido contrato no valor de R\$140.798,31.

Fórmula para cálculo do reajustamento de preço fornecida pela Fundação Getúlio Vargas, com base no INCC (Índice Nacional de Custos da Construção):

$$R = V \times (I1 - I0) / I0$$

R = reajuste;

V = valor de serviços a reajustar;

I0 = índice do mês da datada apresentação da proposta (fevereiro/2021);

I1 = índice do mês do fator gerador do evento do faturamento (fevereiro/2022);

Calculando, temos:

Daniel Augusto Tavares
CREA-SE 2716413797
ENGº CIVIL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V = 140.798,31

I1 = 868,929

I0 = 782,336

$$R = V \times (I1 - I0) / I0$$

$$R = 140.798,31 (868,929 - 782,336) / 782,336$$

$$R = 15.584,28$$

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando as fórmulas e cálculos apresentados, se faz necessário o pagamento no valor de **R\$ 15.584,28 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** no contrato nº 410/2020, referente ao reajuste da 11ª medição.

Itabaianinha/SE, 23 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,


Daniel Cardoso Tavares

CREA-SE 2716413797

ENG.º Civil

Daniel Cardoso Tavares

Eng. Civil - Crea 2716413797 SE

F & J Construções e Serviços Ltda. - EPP

Lagarto/Se, 21 de dezembro de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Itabaianinha.
ATT.: Altemar José dos Santos.
Secretária Municipal de Educação.
Eng.º Civil: Daniel Tavares.
Engenheiro Fiscal.

Senhor Fiscal.

Venho através do presente, solicitar a V.S.^a, o pagamento do reajuste da 11ª Medição da Obra do Remanescente da Escola Municipal Oséas Cavalcante Batista, na sede deste município, conforme previsto no Contrato N° 410/2020, na sua cláusula terceira e parágrafo 7º, reajuste esse baseado no INCC (Índice Nacional de Custos da Construção). Conforme demonstrativo anexo o Reajuste importa no valor de R\$ 15.584,28 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Atenciosamente,


Engº Civil Carlos Antonio Porfírio de Albuquerque
CREA N° 3.619-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA 11ª MEDIÇÃO

A Fundação Getúlio Vargas fornece a formula abaixo para o cálculo de reajustamento de preços, com base no INCC (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO).

$$R = V \times (I1 - I0) / I0$$

R = Reajuste.

V = Valor da Medição de Serviços Realizados à reajustar.

I0 = Índice do mês da data da apresentação da proposta (Fevereiro de 2020).

I1 = Índice do mês do fator gerador do evento do faturamento (Fevereiro 2021).

CÁLCULO:

$$V = 140.798,31$$

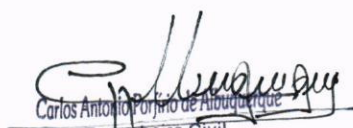
$$I1 = 868,929$$

$$I0 = 782,336$$

$$R = 140.798,31 \times (868,929 - 782,336) / 782,336$$

$$R = 140.798,31 \times 0,11068518$$

$$R = 15.584,28$$


Carlos Antonio Porfírio de Albuquerque
Engenheiro Civil
CREA n° 3.619-D

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.613.388/0001-08
Razão Social: F E J CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: EST ESTRADA DO LIMOEIRO SN / ZONA RURAL / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

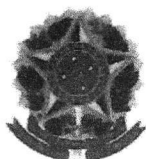
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121601291770205920

Informação obtida em 20/12/2022 21:45:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F & J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.613.388/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:45 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **335A.E4F0.004C.3AAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 479384 / 2022

Identificação do Contribuinte: 08.613.388/0001-08

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **08.613.388/0001-08** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **08.613.388/0001-08** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **12/12/2022**, válida até **11/01/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20221212GH2ICG

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 479385/2022**

Identificação do Contribuinte:08.613.388/0001-08
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **08.613.388/0001-08** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **08.613.388/0001-08** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **12/12/2022 19:44:42**, válida até **11/01/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 12 de Dezembro de 2022

Autenticação:20221212GH0Q03

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO-SMFO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13 Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 12/12/2022.

Nome: F & J CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Sequencial: 3660
CPF/CNPJ: 08.613.388/0001-08	Validade: 10/02/2023

Endereço: EST ANA BUZU - POV FAZENDA GRANDE 500
Localização: ZONA RURAL LAGARTO 49400000

Observação

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

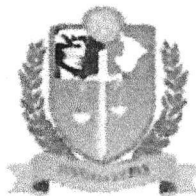
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO

WWW.LAGARTO.SE.GOV.BR

CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: DB92A7B532439851BB4349F00667AD2DEC576546





ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP		
Nome Fantasia:	F & J CONSTRUÇÕES	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Lagarto	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 08.613.388/0001-08
Data da Emissão:	12/12/2022 19:46	Data de Validade:	* 11/01/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003324846 *	Nº da Autenticidade:	* 6425443141 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.613.388/0001-08

Certidão nº: 41200167/2022

Expedição: 22/11/2022, às 20:59:27

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.613.388/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaianinha
DAM - Documento de Arrecadação Municipal

CONTRIBUINTE / DAM			
Nome:	F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP		CNPJ/CPF: 08613388000108
Insc. Munic.:		Nº DAM: 36942	Vencimento: 07/01/2023
Tributo:	FMDI Fundo Municipal de Desenvolvimento de Itabaianinha		Exercício: 2022
Base Cálculo:	R\$15.584,28	Valor Total: R\$233,76	Emissão: 23/12/2022
Cor. Monetária:	R\$0,00	Multa: R\$0,00	Juros: R\$0,00
	Tx. Exped.: R\$3,95	Desconto: R\$0,00	Tot. Corrigido: R\$237,71

81640000002-1 37712006202-3 30107000000-7 22000036942-5

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO
PAGAVEL APENAS NO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE						07/01/2023
CEDENTE						AGÊNCIA/COD. CEDENTE
Prefeitura Municipal de Itabaianinha						031/223000078
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPECIE/DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO	
23/12/2022	369422022	FMDI		23/12/2022	000036942	
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE	TAXA EXPEDIENTE	VALOR	
				3,95	233,76	
INSTRUÇÕES						(=) VALOR DO DOCUMENTO
REFERENTE A NF 25. BM 11ª DO CONTRATO 410/2020						237,71
						(-) DESCONTO/ABATIMENTO
						(+) JUROS
						(+) MORA/MULTA
						(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
						(=) VALOR COBRADO
						237,71
SACADO						
08613388000108 - F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



81640000002-1 37712006202-3 30107000000-7 22000036942-5

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO
PAGAVEL APENAS NO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE						07/01/2023
CEDENTE						AGÊNCIA/COD. CEDENTE
Prefeitura Municipal de Itabaianinha						031/223000078
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPECIE/DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO	
23/12/2022	369422022	FMDI		23/12/2022	000036942	
USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE	TAXA EXPEDIENTE	VALOR	
				3,95	233,76	
INSTRUÇÕES						(=) VALOR DO DOCUMENTO
REFERENTE A NF 25. BM 11ª DO CONTRATO 410/2020						237,71
						(-) DESCONTO/ABATIMENTO
						(+) JUROS
						(+) MORA/MULTA
						(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
						(=) VALOR COBRADO
						237,71
SACADO						
08613388000108 - F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

